LEI N.º 008/2005

Súmula: *Dispõe sobre termo de Convênio com o Tribunal de Justiça e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, *aprovou, e eu,* ***MANOEL CUSTÓDIO RAMOS, Prefeito Municipal****, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo objeto à cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional;*

Art. 2º - *O município colocará à disposição do fórum da Comarca, um funcionário para atender a finalidade do convênio;*

Art. 3º - *Fica criado o cargo em comissão de assessor de gabinete, símbolo CC-4-A, com vencimento de R$ 640,00 (Seissentos e quarenta reais), com carga horária de 20 horas semanais;*

Art. *4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2005, revogando as disposições em contrário.*

Fênix, 27 de junho de 2005

MANOEL CUSTÓDIO RAMOS
Prefeito Municipal de Fênix